

ACEITO EM: __/__/2023 APROVADO EM: __/__/2023 REJEITADO EM: __/__/2023 ARQUIVO: __/__/2023	ATA	EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ⁰⁷ AO PLE Nº 09/2023	__/__/2023 Protocolo nº __/2023
---	-----	---	---

Altera e insere incisos I e II ao parágrafo 2º do art 1º do PLE 09/2023, que passa a valer com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município do Rio Grande, normas complementares as normas gerais e procedimentos nacionais, aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana – REURB, prevista no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

(...)

§ 2º - Toda ocupação irregular/clandestina, identificada após essa data, além dos limites demarcados, serão notificadas, cujo processo administrativo contará com uma comissão de mediação de conflitos; e, após exaurido o processo administrativo sem resolução, será encaminhada para ingresso de ação judicial.

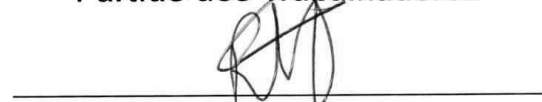
I – a comissão de mediação de conflitos terá como objetivo a realocação dos ocupantes irregulares/clandestinos de forma mais célere e evitando prejuízos a estes

II – a composição da comissão de mediação de conflitos será definida pelo conselho de habitação, a qual terá preferencialmente membros do conselho, representantes do executivo e do legislativo”

Justificativa: Em Plenário.



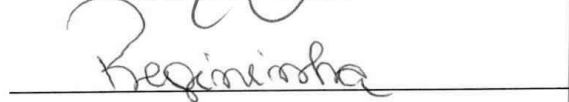
Rovam Castro
Partido dos Trabalhadores



Rafael Missiunas
Partido dos Trabalhadores



Professora Denise
Partido dos Trabalhadores



Regininha
Partido dos Trabalhadores

Rio Grande, 10 de abril de 2023.